

DECRETO Nº 2.304 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Suplementa Verba e Aponta Recursos.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 500,00

Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

26 – Transporte

2.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públi-

cos

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 4.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

26 – Transporte

2.019 – Manutenção E Melhorias Nas Estradas Municipais

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal.....R\$ 6.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal Para O RPPS.....R\$ 10.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.051 – Manutenção Do Serviço De Vigilância Epidemiológica

3.1.90.04.99 – Outras Contratações Por Tempo Determinado.....R\$ 16.000,00

Fonte: 40 ASPs - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Art.2º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

De acordo com o Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 500,00

Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

De acordo com o Art. 8º, I da Lei 936 de 27/12/2019:

26 – Transporte

2.008 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

04 – Administração

2.006 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração

3.1.91.13.99 – Outras Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

Fonte: 001 – Recurso Livre

10 – Saúde

2.043 – Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 16.000,00

Fonte: 40 ASPS - Acoes de Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º Fica suplementado no valor de R\$ 1.026,19 (um mil, vinte e seis reais e dezoito centavos) a seguinte dotação orçamentária:

10 – Saúde

2.047 – Manutenção Da Atenção Básica De Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 1.026,19

Fonte: 4160 PIM - Primeira Infância Melhor

Art.4º Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a arrecadação a maior na Fonte de Recurso 4160 PIM - Primeira Infância Melhor, e o disposto no Art. 8º, III da Lei 936 de 27/12/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

Matione Sonego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 24-08-2020

Agueda E. Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração